

**EDITAL Nº 07, DE 17 DE JUNHO DE 2019**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE DISCENTES DE GRADUAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, CAMPUS JK.**

A Faculdade de Medicina, Laboratório de Anatomia Humana e Anatomia Patológica torna público que estão abertas inscrições para o processo de seleção de bolsista para o projeto: *“Dissecarte: construção do acervo de peças cadavéricas e de um banco de imagens para integração e melhora do processo de ensino e aprendizagem”*.

**1- DOS OBJETIVOS**

1.1 Selecionar discente de curso de graduação da UFVJM para atuar em projeto vinculado ao Programa de Apoio ao Ensino de Graduação, administrado pela Pró-Reitoria de Graduação, a fim de:

- a) Incentivar o aprimoramento das condições de oferta do ensino de graduação da UFVJM;
- b) Ampliar a participação dos alunos de graduação no processo educacional e nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica da Universidade;
- c) Estimular a iniciação à pesquisa no ensino e o desenvolvimento de habilidades relacionadas a esta atividade;
- d) Contribuir com a dinamização do processo de ensino, sua relação com o conhecimento e com a produção de aprendizagens;
- e) Promover a socialização de experiências em práticas de ensino na Instituição.

**2- DAS VAGAS**

2.1 Será oferecida 1 (uma) vaga para discente bolsista e 10 (dez) vagas para discentes voluntários, para desenvolver atividades junto ao projeto acima descrito coordenado pelo(a) professor(a) Eliziária Cardoso dos Santos.

2.2 A classificação dos candidatos aprovados se dará pela ordem decrescente da nota atribuída no processo seletivo objeto do presente Edital.

2.3 Havendo vaga para bolsista dentro do período de validade deste Edital, esta poderá ser imediatamente ocupada por outro discente aprovado, respeitada a ordem classificatória.

### 3- DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão inscrever-se para o exame de seleção os discentes:

- a) Regularmente matriculados em um dos Cursos de Graduação da UFVJM
- b) Que apresentem coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) igual ou superior a 75,0 (setenta e cinco).
- c) Que tenha no mínimo dois anos de curso completos na UFVJM.
- d) Já ter comprovadamente participado de grupo de estudo ou liga acadêmica nas seguintes áreas: Cirurgia e anatomia, neurologia, ginecologia e semiologia.

3.2 Para se inscrever, o candidato deverá entregar: Formulário de Inscrição devidamente preenchido (ANEXO III) – Histórico Escolar atualizado (Imprimir do E-CAMPUS) com os dados do candidato e descrição do CRA e comprovação da participação em grupos de estudo e/ou ligas acadêmicas, já especificado *no item 3, letra “d”*.

3.3.1 A documentação necessária para inscrição deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: [anatlafamed@gmail.com](mailto:anatlafamed@gmail.com) a partir da publicação do presente edital até as 23:59 horas do dia 18 de junho no horário de Brasília.

### 4- DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos será feita mediante realização de análise de currículo e da análise das respostas dos candidatos ao formulário que consta no **Anexo 2**.

4.2 Será considerado aprovado no exame de seleção, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento).

4.3 Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:

- a) Maior CRA
- b) Candidato com maior idade

4.4 Este processo seletivo será válido por dois semestres letivos.

4.4.1 A substituição do bolsista ou voluntário poderá ocorrer em caso de descumprimento dos compromissos descritos na Resolução CONSEPE nº 12 de 09 de fevereiro de 2012 e no Edital PROAE nº 10/2019.

## 5- DO PROCESSO AVALIATIVO

5.1 A avaliação será por meio da análise curricular e do formulário (modelo no anexo 2) de acordo com o que consta no Anexo I deste Edital.

5.2 O candidato deverá enviar os documentos e formulário preenchido por meio do endereço eletrônico [anatlabfamed@gmail.com](mailto:anatlabfamed@gmail.com)

## 6- DO RESULTADO

6.1 O resultado do processo seletivo será divulgado na página da Famed no dia 19 de junho no período da tarde.

6.2 Caberá ao coordenador do projeto encaminhar à Prograd o edital de seleção de discentes para atuar no projeto PROAE, acompanhado dos documentos comprobatórios do processo de seleção (incluindo avaliações, barema de entrevista elaborado pelo docente - preenchido e assinado pelo avaliador; histórico escolar e outros pertinentes) para fins de registro e implementação da bolsa.

## 7- DOS RECURSOS

7.1 Havendo recursos contra o processo seletivo, estes deverão ser encaminhados em primeira instância, à Congregação da Unidade Acadêmica e ao docente coordenador do projeto.

7.2 O prazo para interposição de recurso é de 2 (dois) dias úteis, incluído o dia da divulgação do resultado do processo seletivo.

## 8- DA ADMISSÃO E DO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES NO PROAE

8.1 A admissão no Programa de Apoio ao Ensino de Graduação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes.

8.2 As atividades do(s) discente(s) obedecerão a um Plano de Trabalho, elaborado pelo professor coordenador do projeto.

8.3 O bolsista se comprometerá a dedicar 20 (horas) horas semanais às atividades previstas no Plano de Trabalho mencionado anteriormente, bem como cumprir as demais atribuições dispostas na Resolução CONSEPE nº 12 de 09 de fevereiro de 2012.

8.4 As atividades desenvolvidas no PROAE não poderão, em hipótese alguma, prejudicar as atividades acadêmicas do discente.

8.5 O projeto será exercido somente em dias letivos, considerando o Calendário Acadêmico vigente.

## 9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Caberá ao professor coordenador elaborar e controlar o horário do discente a execução do Plano de Trabalho, bem como cumprir as demais atribuições que lhe são pertinentes, conforme a Resolução CONSEPE nº 12 de 09 de fevereiro de 2012 e o Edital PROAE nº 10/2019.

9.2 O discente voluntário obedecerá aos mesmos critérios e prazos estabelecidos para o bolsista, exceto no que tange ao caráter financeiro.

9.3 A bolsa PROAE tem caráter transitório, não é acumulável com outro tipo de bolsa no âmbito da UFVJM, exceto bolsas de auxílio, as quais não envolvem nenhum tipo de atividade desenvolvida pelo beneficiário.

9.4 A bolsa PROAE não é acumulável com empregos de quaisquer naturezas ou estágios remunerados, e não gera vínculo empregatício.

9.5 não será permitida a participação simultânea pelos discentes em dois projetos PROAE, ainda que seja em caráter voluntário.

9.6 O discente e o docente que se inserem no PROAE comprometem-se com o cumprimento do estabelecido na íntegra da Resolução CONSEPE nº 12 de 09 de fevereiro de 2012.

9.7 Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

Diamantina, 17 de junho de 2019.

---

Donaldo Rosa Pires Júnior  
(FAMED/UFVJM)

**ANEXO I – RELAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS**

**Seleção para 01 discente bolsista e 10 voluntários junto ao Projeto “Dissecarte: construção do acervo de peças cadavéricas e de um banco de imagens para integração e melhora do processo de ensino e aprendizagem”, vinculado ao Programa de Apoio ao Ensino de Graduação, Edital nº 10/2019:**

<b>Tipo de Avaliação</b>	<b>Data</b>
Análise documental (currículo e resposta ao formulário) encaminhados por email.	19/06/2019

## ANEXO II - FORMULÁRIO

- 1. De acordo com os propósitos do projeto “Dissecarte: construção do acervo de peças cadavéricas e de um banco de imagens para integração e melhora do processo de ensino e aprendizagem” crie e descreva detalhadamente duas estratégias de ações inovadoras, que você poderia aplicar para contribuir e melhorar com as estratégias deste projeto de ensino.**
  
- 2. Detalhe seu cronograma de atividades para dedicar ao projeto, obedecendo a carga horária mínima exigida pelo Edital Proae/2019.**

**ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO DE DISCENTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIOS PARA O PROAE</b>			
NOME COMPLETO:			
Nº. MATRÍCULA:	CPF:	IDENTIDADE:	PERÍODO:
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	SEXO: ( ) Masculino ( ) Feminino	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):			
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:	UF:
E-MAIL:			
TELEFONE RESIDENCIAL:		CELULAR:	
Título do Projeto/ Professor Coordenador (conforme consta no edital):			
<b>DECLARAÇÃO</b>			
Declaro estar ciente e de acordo com os termos e condições deste Edital e da Resolução CONSEPE vigente, a qual normatiza o Programa de Apoio ao Ensino na Ufvjm.			
Local/data: _____, ____ de _____ de _____.			
_____ <b>ASSINATURA DO CANDIDATO</b>			
<b>PARA USO DA SECRETARIA</b>			
<input type="checkbox"/> Inscrição deferida <input type="checkbox"/> Inscrição indeferida			
Observação: _____			
_____			
_____			
_____			